



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.590

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
915	08.243.0802.2072.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PETI MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	F.R.: 0	01	08	
	01	001 008	Recursos Transferidos pelo FNAS					
921	08.243.0802.2072.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PETI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.R.: 0	01	08	
	01	001 008	Recursos Transferidos pelo FNAS					
925	08.243.0805.2241.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROJovem / MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	F.R.: 0	01	08	
	01	001 008	Recursos Transferidos pelo FNAS					
958	08.244.0809.2205.0000	3.3.90.30.00	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.R.: 0	01	08	
	01	001 008	Recursos Transferidos pelo FNAS					
962	08.244.0809.2205.0000	3.3.90.39.00	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.R.: 0	01	08	
	01	001 008	Recursos Transferidos pelo FNAS					
985	08.244.0815.2083.0000	3.3.90.32.00	AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	F.R.: 0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Município					
1002	08.244.0820.2841.0000	3.3.50.43.00	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIV SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	F.R.: 0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Município					
897	08.241.0825.2070.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA I MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	F.R.: 0	01	08	
	01	001 008	Recursos Transferidos pelo FNAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.590

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
903	08.241.0825.2070.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA I		3.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	08
	01							
	001 008		Recursos Transferidos pelo FNAS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
910	08.243.0802.2072.0000		MANUTENÇÃO DO PETI		-3.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	01
	01							
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
920	08.243.0802.2072.0000		MANUTENÇÃO DO PETI		-10.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	01
	01							
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
960	08.244.0809.2205.0000		IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		-25.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	08
	01							
	001 008		Recursos Transferidos pelo FNAS					
982	08.244.0815.2080.0000		ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES		-41.000,00			
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	01	01
	01							
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
984	08.244.0815.2080.0000		ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES		-5.000,00			
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	01
	01							
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					
1001	08.244.0818.2081.0000		ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A FRAGELADOS		-5.000,00			
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	01
	01							
	001 001		Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CHÃ GRANDE, 08 de outubro de 2013

Daniel Alves de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
 AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO
 11049806/0001-90 Exercício: 2013

DECRETO Nº 35, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.590

Art. 1º - O presente Decreto estabelece a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de Chã Grande, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 590 de 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por um Vice-Prefeito Municipal, ambos eleitos pelo povo para um mandato de quatro (4) anos, com possibilidade de reeleição para um único período subsequente.

Art. 3º - A estrutura do Poder Executivo Municipal será organizada da seguinte forma:

- 001 - Prefeito Municipal
- 002 - Vice-Prefeito Municipal
- 003 - Secretário Municipal de Administração
- 004 - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
- 005 - Secretário Municipal de Saúde
- 006 - Secretário Municipal de Educação
- 007 - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- 008 - Secretário Municipal de Meio Ambiente
- 009 - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
- 010 - Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade
- 011 - Secretário Municipal de Assistência Social
- 012 - Secretário Municipal de Comunicação e Marketing
- 013 - Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
- 014 - Secretário Municipal de Segurança Pública
- 015 - Secretário Municipal de Trabalho e Emprego
- 016 - Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- 017 - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação
- 018 - Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
- 019 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 020 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 021 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 022 - Secretário Municipal de Turismo
- 023 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 024 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 025 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 026 - Secretário Municipal de Turismo
- 027 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 028 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 029 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 030 - Secretário Municipal de Turismo
- 031 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 032 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 033 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 034 - Secretário Municipal de Turismo
- 035 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 036 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 037 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 038 - Secretário Municipal de Turismo
- 039 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 040 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 041 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 042 - Secretário Municipal de Turismo
- 043 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 044 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 045 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 046 - Secretário Municipal de Turismo
- 047 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 048 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 049 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 050 - Secretário Municipal de Turismo
- 051 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 052 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 053 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 054 - Secretário Municipal de Turismo
- 055 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 056 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 057 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 058 - Secretário Municipal de Turismo
- 059 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 060 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 061 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 062 - Secretário Municipal de Turismo
- 063 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 064 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 065 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 066 - Secretário Municipal de Turismo
- 067 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 068 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 069 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 070 - Secretário Municipal de Turismo
- 071 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 072 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 073 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 074 - Secretário Municipal de Turismo
- 075 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 076 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 077 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 078 - Secretário Municipal de Turismo
- 079 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 080 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 081 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 082 - Secretário Municipal de Turismo
- 083 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 084 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 085 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 086 - Secretário Municipal de Turismo
- 087 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 088 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 089 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 090 - Secretário Municipal de Turismo
- 091 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 092 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 093 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 094 - Secretário Municipal de Turismo
- 095 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 096 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
- 097 - Secretário Municipal de Defesa Civil
- 098 - Secretário Municipal de Turismo
- 099 - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- 100 - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agropecuária
